



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

SUBEMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 10/2002

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Concede subvenção mensal às entidades que especifica, e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Modifica o quadro demonstrativo que concede subvenção mensal às entidades especificadas no projeto de lei nº 10/2002, de autoria do Executivo Municipal, passando a vigorar conforme segue abaixo:

Nº	ENTIDADES	CNPJ	VALOR
1	Centro de Reintegração e Valorização da Vida – CRVV (Cristma).	03.060.908/0001-89	1.000,00
2	Lar São Vicente de Paulo (Asilo)	75.295.212/0001-42	1.600,00
3	Centro Educacional Profissionalizante Esperança CEPES.	00.361.815/0001-04	1.100,00
4	Centro de Apoio Social ao Adolescente (CASA).	04.313.535/0001-73	1.600,00
5	Grupo SOMA	73.415.739/0001-38	3.500,00
6	Associação de Recuperação do Alcoólatra – ARA.	77.658.876/0001-87	500,00
7	Centro de Promoção Humana São Benedito	77.357.285/0001-75	3.300,00
8	Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo (VICENTINOS).	01.372.901/0001-77	3.000,00
9	Cáritas Diocesana de Apucarana.	04.381.229/0001-74	500,00
10	Serviço de Educação Rural Vida e Terra.	00.770.060/0001-93	500,00
11	Recanto da Criança Allan Kardec.	78.300.670/0001-10	1.000,00
12	Associação de Libertação de Vidas – ALVA.	77.449.668/0001-45	1.600,00
13	Instituto dos Cegos de Apucarana	78.300.639/0001-80	800,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de março de 2002.

João Carlos de Oliveira
VEREADOR

Gilberto Clemente de Souza
VEREADOR

Robison Caldardo Glade
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

EMENDA MODIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 10/2002

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Concede subvenção mensal às entidades que especifica, e dá outras providências.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Modifica o quadro demonstrativo que concede subvenção mensal às entidades especificadas no projeto de lei nº 10/2002, de autoria do Executivo Municipal, passando a vigorar conforme segue abaixo:

Nº	ENTIDADES	CNPJ	VALOR
1	Centro de Reintegração e Valorização da Vida – CRVV (Cristma).	03.060.908/0001-89	1.000,00
2	Lar São Vicente de Paulo (Asilo)	75.295.212/0001-42	1.600,00
3	Centro Educacional Profissionalizante Esperança CEPES.	00.361.815/0001-04	1.100,00
4	Centro de Apoio Social ao Adolescente (CASA).	04.313.535/0001-73	1.583,00
5	Grupo SOMA	73.415.739/0001-38	3.500,00
6	Associação de Recuperação do Alcoólatra – ARA.	77.658.876/0001-87	500,00
7	Centro de Promoção Humana São Benedito	77.357.285/0001-75	3.200,00
8	Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo (VICENTINOS).	01.372.901/0001-77	2.900,00
9	Cáritas Diocesana de Apucarana.	04.381.229/0001-74	500,00
10	Serviço de Educação Rural Vida e Terra.	00.770.060/0001-93	500,00
11	Recanto da Criança Allan Kardec.	78.300.670/0001-10	1.000,00
12	Associação de Libertação de Vidas – ALVA.	77.449.668/0001-45	1.500,00
13	Instituto dos Cegos de Apucarana	78.300.639/0001-80	1.117,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 22 de março de 2002.

Edson Hugo Ribeiro
VEREADOR